



Organização dos  
Estados Americanos



## COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO (CICTE)

DÉCIMO QUARTO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES  
20-21 de fevereiro de 2014  
Washington, D.C.

OEA/Ser.L/X.2.14  
CICTE/doc.3/14 Corr.1  
27 fevereiro 2014  
Original: inglês

### PLANO DE TRABALHO 2014 DO COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO

(Aprovado na quinta sessão plenária, realizada em 21 de fevereiro de 2014)

PLANO DE TRABALHO 2014 DO  
COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO

(Aprovado na quinta sessão plenária, realizada em 21 de fevereiro de 2014)

O principal objetivo do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) é promover e desenvolver a cooperação entre os Estados membros para prevenir, combater e eliminar o terrorismo, de acordo com os princípios da Carta da Organização dos Estados Americanos e com a Convenção Interamericana contra o Terrorismo, e com pleno respeito à soberania dos Estados, ao Estado de Direito e ao Direito Internacional, inclusive o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Refugiados.

As responsabilidades da Secretaria estão dispostas tanto no Estatuto quanto no Regulamento do CICTE.

A Secretaria é uma unidade da Secretaria de Segurança Multidimensional da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Mediante a execução deste Plano de Trabalho, a Secretaria do CICTE continuará a assegurar a efetiva avaliação de seus programas e informará os Estados membros, a cada seis meses, sobre os resultados dessas avaliações e sobre a implementação dos mandatos a ela atribuídos.

<b>SEÇÃO 1. MANDATO / FONTE</b>
<b>1. DECLARAÇÕES DO CICTE</b>
<b>Declaração “Fortalecimento da Cooperação Hemisférica para Enfrentar o Financiamento do Terrorismo e a Lavagem de Dinheiro”, <u>CICTE/DEC. 1/13</u></b>  “5. Seu compromisso de impedir a circulação de terroristas, de grupos terroristas ou daqueles que financiam o terrorismo mediante controles eficazes de fronteira e controles da emissão de documentos de identidade e de viagem, e mediante a adoção de medidas para evitar a falsificação, alteração ilegal e/ou uso fraudulento de documentos de identidade e de viagem.”  “6. A importância de implementar a obrigação estabelecida pela Resolução 1373 (2001) do Conselho de Segurança das Nações Unidas de que seja considerado como delito o provimento ou recebimento intencionais, por qualquer meio, direta ou indiretamente, de fundos por parte de seus nacionais

**SEÇÃO 1.  
MANDATO / FONTE**

ou em seu território com a intenção de empregá-los, ou cientes de que os mesmos serão empregados, para perpetrar atos de terrorismo; e reforcem e atualizem as medidas legislativas e administrativas necessárias para dar cumprimento efetivo ao estabelecido na Resolução.”

“12. A necessidade de que os Estados membros reforcem, quando pertinente, suas medidas legislativas contra a lavagem de ativos, o tráfico de entorpecentes, o tráfico ilícito de armas, munições e explosivos, o sequestro e outras manifestações da delinquência transnacional organizada que possam contribuir para o cometimento de atentados terroristas ou para o financiamento do terrorismo, e facilitem, conforme sua legislação interna e os instrumentos internacionais aplicáveis, a cooperação internacional e a assistência investigativa e judicial para detectar, congelar e confiscar os fundos que financiem o terrorismo.”

**Declaração “Fortalecimento da Segurança Cibernética nas Américas”, CICTE/DEC.1/12 rev. 1**

“6. A necessidade de que todos os Estados membros continuem seus esforços por criar ou fortalecer os grupos nacionais de alerta, vigilância e advertência, relacionados com incidentes cibernéticos, conhecidos como Equipes de Resposta a Incidente de Segurança Cibernética (CSIRTs).”

“9. Sua intenção de continuar desenvolvendo estratégias nacionais de segurança cibernética integrais e envolver todos os atores relevantes na elaboração e implementação.”

“10. A importância de se promover a cooperação do setor público com os setores privado e acadêmico, a fim de fortalecer a segurança e a proteção da infraestrutura crítica de informação e comunicações.”

“11. Sua intenção de examinar futuras oportunidades para ampliar os esforços do CICTE a fim de proteger os sistemas de infraestrutura crítica da informação e das comunicações, inclusive a implementação de programas de desenvolvimento de capacidades que fortaleçam todos os componentes críticos das cadeias de suprimento global.”

**Declaração da Renovação do Compromisso Hemisférico para Fortalecer a Cooperação na Prevenção, no Combate e na Eliminação do Terrorismo, CICTE/DEC.1/11**

“5. Seu compromisso de continuar a promover a cooperação multilateral com vistas ao fortalecimento da capacidade dos Estados membros de se beneficiarem do intercâmbio de informações, das melhores práticas, experiência e melhor acesso a fontes de assistência técnica e financeira para o fortalecimento institucional.”

“10. Seu compromisso de implementar esta Declaração e o Plano de Trabalho do CICTE, que dispõe sobre as áreas de controles de fronteiras,

**SEÇÃO 1.  
MANDATO / FONTE**

assistência legislativa e combate ao financiamento do terrorismo, proteção da infraestrutura crítica, fortalecimento das estratégias sobre as ameaças terroristas emergentes e coordenação e cooperação internacionais, aprovadas no Décimo Primeiro Período Ordinário de Sessões do CICTE.”

**Declaração do Panamá sobre a Proteção da Infraestrutura Crítica no Hemisfério Frente ao Terrorismo, CICTE/DEC. 1/07**

“11. Sua incumbência à Secretaria do CICTE de promover atividades de educação e capacitação nos Estados membros para criar uma cultura pública de reconhecimento da infraestrutura crítica, a fim de sensibilizar a sociedade civil.”

**2. DECISÕES DO CICTE**

**Segurança do Turismo e Instalações Recreativas nas Américas** (decisão aprovada no Oitavo Período Ordinário de Sessões do CICTE) CICTE/doc.12./08, Relatório Apresentado pelo Relator do Oitavo Período Ordinário de Sessões do Comitê Interamericano contra o Terrorismo

“Instruir a Secretaria a continuar a prestar assistência técnica e reforço institucional aos Estados membros, conforme apropriado, sobre a segurança do Turismo e instalações recreativas, levando em conta os resultados do Projeto Piloto e as realidades e necessidades específicas do setor turístico nos Estados membros.”

**3. RESOLUÇÕES E DECLARAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DA OEA**

**Promoção da Segurança Hemisférica: Um enfoque multidimensional, AG/RES. 2809 (XLIII-0/13)**

**Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe**

“41. Encarregar o Conselho Permanente de dar andamento aos temas que causem impacto na segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe; e, a esse respeito, continuar a convocar a reunião anual sobre as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, ressaltando que suas características peculiares de economias pequenas e frágeis e escassos recursos tornam esses Estados especialmente vulneráveis e suscetíveis aos efeitos das múltiplas formas de criminalidade organizada transnacional e outras inseguranças.”

**Promoção da Segurança Hemisférica: Um Enfoque Multidimensional, AG/RES.2809 (XLIII-O/13)**

**SEÇÃO 1.  
MANDATO / FONTE**

**Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)**

“70. Reafirmar os compromissos assumidos na Declaração sobre ‘Fortalecimento da Cooperação Hemisférica para Enfrentar o Financiamento do Terrorismo e a Lavagem de Ativos’, adotada pelos Estados membros do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), por ocasião de seu Décimo Terceiro Período Ordinário de Sessões, realizado em Washington, D.C., em 8 de março de 2013, e incentivar os Estados membros a dar cumprimento aos compromissos dela constantes, inclusive o Plano de Trabalho do CICTE para 2013.”

**Promoção da Segurança Hemisférica: Um enfoque multidimensional, AG/RES.2735 (XLII-O/12)**

**Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe**

“5. Encarregar o Conselho Permanente de promover temas que tenham incidência sobre a segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe e, nesse sentido, de continuar convocando, por intermédio da CSH, a reunião sobre as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, reiterando que suas características peculiares os tornam particularmente vulneráveis e suscetíveis aos efeitos da criminalidade e da insegurança.”

**Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)**

“48. Reafirmar os compromissos assumidos na Declaração sobre o Fortalecimento da Segurança Cibernética nas Américas, adotada pelos Estados membros do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) por ocasião do seu Décimo Segundo Período Ordinário de Sessões (7 de março de 2012, Washington, D.C.), e incentivar os Estados membros a que cumpram os compromissos nela mencionados, inclusive o Plano de Trabalho do CICTE para 2012.”

**Apoio ao trabalho do Comitê Interamericano contra o Terrorismo, AG/RES.2618 (XLI-O/11)**

“5. [...] ressaltar a necessidade de continuar a identificar e aperfeiçoar mecanismos de cooperação no combate ao terrorismo, nos âmbitos bilateral, sub-regional, regional e internacional, bem como a fortalecer sua aplicação.”

“7. Encarregar a Secretaria do CICTE de continuar prestando assistência técnica e capacitação aos Estados membros, conforme o caso, e consoante com seu Plano de Trabalho para 2011, que inclui as seguintes áreas: controle das fronteiras, assistência legislativa e combate ao financiamento do terrorismo, proteção da infraestrutura crítica, fortalecimento de estratégias sobre ameaças emergentes, e coordenação e cooperação internacional; bem como de submeter um relatório aos Estados membros cada seis meses sobre os resultados das avaliações dos programas e sobre a implementação dos mandatos a ela conferidos.”

**SEÇÃO 1.  
MANDATO / FONTE**

**A proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo, AG/RES.2676 (XLI-O/11)**

“11. Instar os órgãos, os organismos e as entidades competentes da Organização dos Estados Americanos (OEA), em conformidade com os respectivos mandatos a cumprir e quando solicitados, a prestar assistência técnica para consolidar a capacidade dos Estados membros de elaborar e de implementar programas de assistência e de apoio às vítimas do terrorismo, de acordo com as respectivas leis nacionais.”

**Apoio à implementação no âmbito hemisférico da Resolução 1540 (2004) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, AG/RES. 2534 (XL-O/10)**

“3. Instar o Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), no âmbito de sua competência, a reforçar a cooperação entre o Comitê 1540 e a Organização dos Estados Americanos.”

**Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, AG/RES. 2619 (XLI-O/11)**

4. Reiterar a solicitação de que a Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Segurança Multidimensional e dos órgãos, organismos e entidades pertinentes do Sistema Interamericano, e em colaboração com os Estados membros, a sociedade civil, as organizações do setor privado e as instituições multilaterais adequadas, em suas áreas de competência e programação:

- a. fortaleça os sistemas nacionais, regionais e sub-regionais de gestão da criminalidade, levando em conta as iniciativas que vêm sendo implementadas ou buscadas pela Comunidade do Caribe (CARICOM);
- b. aperfeiçoe os sistemas e a capacidade de segurança nas fronteiras, incluindo a segurança dos transportes nos aeroportos, portos marítimos e pontos de cruzamento de fronteiras, bem como ajude as autoridades de controle fronteiriço nos pequenos Estados insulares a ter acesso à informação crítica;
- c. 1...;
- d. ...;

---

1. As alíneas c, d, e e f não são pertinentes aos mandatos da Secretaria do CICTE.

**SEÇÃO 1.  
MANDATO / FONTE**

- e. ...;
- f. ...;
- g. promova a cooperação técnica e a capacitação institucional, para fortalecer a capacidade de resposta e redução dos efeitos dos desastres de origem natural ou antrópica, bem como a capacidade de gestão de crises dos pequenos Estados insulares, incluindo o desenvolvimento da capacidade de reconstrução, treinamento em assistência humanitária, operações de busca e salvamento e fortalecimento da proteção da infraestrutura crítica, compreendendo a segurança das instalações turísticas e recreativas e o uso de exercícios de simulação;
- h. ministre capacitação e assistência técnica em legislação relacionada com o combate ao terrorismo e seu financiamento, a segurança cibernética e os crimes cibernéticos contra os pequenos Estados insulares;
- i. aprimore a coordenação entre os órgãos, organismos e entidades da OEA, e com as organizações regionais e sub-regionais, incluindo a Agência de Implementação de Segurança e contra a Criminalidade (IMPACS), da CARICOM, e o Sistema de Segurança Regional (RSS), em assuntos relacionados com as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares, de modo a assegurar a conscientização sobre o tema e evitar a duplicação de esforços em resposta a essas preocupações;
- j. ...

**Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares do Caribe, AG/RES. 2397 (XXXVIII-O/08)**

“6. Reiterar seu pedido de que a Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Segurança Multidimensional, e os órgãos, organismos e entidades pertinentes do Sistema Interamericano, como o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), o Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), a Comissão Interamericana de Portos (CIP), a Comissão Consultiva da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA), a Comissão Interamericana de Redução de Desastres Naturais (CIRDN) e a Junta Interamericana de Defesa (JID), apoiem, no âmbito de suas áreas de competência e programação, os contínuos esforços dos pequenos Estados insulares para resolver suas preocupações de segurança e defesa, particularmente com respeito a:

- a. elaborar programas de capacitação e propostas de planos estratégicos e de cooperação para que as entidades de segurança dos pequenos Estados insulares possam enfrentar as novas ameaças, preocupações e outros desafios de segurança;

**SEÇÃO 1.  
MANDATO / FONTE**

- b. ajudar as autoridades de controle fronteiriço nos pequenos Estados insulares a ter acesso a informação crucial, melhorar seus sistemas de controle fronteiriço e a segurança do transporte, inclusive a segurança de portos e aeroportos; e fortalecer sua capacidade de controle de fronteiras;
- c. fortalecer a capacidade dos pequenos Estados insulares para lutar contra o tráfico ilícito de drogas e armas;
- d. ...2;
- e. realizar cursos de capacitação por computador e outros exercícios de simulação para fortalecer a capacidade de resposta e redução nos Estados em casos de desastres de origem natural ou antrópica;
- f. proporcionar capacitação e assistência técnica sobre legislação nas áreas de combate ao terrorismo e seu financiamento, segurança cibernética e delitos cibernéticos;
- g. proporcionar assistência técnica e fortalecimento da capacidade para a segurança das instalações turísticas e recreativas; e
- h. melhorar a coordenação entre os órgãos, organismos e entidades da OEA em assuntos relacionados com as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares, de modo a assegurar a conscientização sobre o tema e evitar a duplicação de esforços;”

**Adoção de uma estratégia interamericana integral de segurança cibernética: Uma abordagem multidimensional e multidisciplinar para a criação de uma cultura de segurança cibernética, AG/RES. 2004 (XXXIV-O/04)**

“7. Solicitar que as Secretarias do CICTE e da CITEL e o Grupo de Peritos Governamentais em Matéria de Delito Cibernético, da REMJA, prestem assistência aos Estados membros, quando estes a solicitem, na implementação das seções respectivas da referida Estratégia [...]”

---

2. A alínea d não é pertinente aos mandatos da Secretaria do CICTE.



**SEÇÃO 1.**  
**MANDATO / FONTE**

**Declaração de São Salvador sobre Segurança Cidadã, AG/DEC. 66 (XLI-0/11)**

“15. A necessidade de se continuar fortalecendo os mecanismos bilaterais, sub-regionais, regionais e internacionais de cooperação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Carta da OEA, para enfrentar, prevenir e combater de maneira integral e efetiva a criminalidade organizada transnacional, o tráfico de armas, o tráfico de pessoas, o tráfico de migrantes, o problema mundial das drogas, a lavagem de ativos, a corrupção, o terrorismo, o sequestro, as quadrilhas criminosas e os delitos associados ao uso de tecnologias, inclusive o delito cibernético [...]”

<b>SEÇÃO II.</b> <b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
<b>1. CONTROLE FRONTEIRIÇO</b>	A. SEGURANÇA MARÍTIMA	1. Avaliação das necessidades de treinamento em segurança portuária e treinamento complementar.	Avaliação das necessidades de treinamento em 3 portos do Hemisfério.  Curso de treinamento complementar para 3 portos do Hemisfério.  Financiamento pendente.
		2. Exercícios de gestão de crises em nível estratégico em segurança portuária.	3 Exercícios  Financiamento pendente.
		3. Cursos de capacitação e treinamento em aspectos chave da segurança portuária.	3 Workshops  Financiamento pendente.
	B. SEGURANÇA AÉREA	1. Cursos nacionais de treinamento.	6 Cursos  Financiamento pendente para três deles.
		2. Cursos sub-regionais de treinamento.	2 Cursos
		3. Bolsas de estudo para cursos de treinamento da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).	25 Bolsas de estudo  Financiamento a ser definido.
		4. Workshops de Desenvolvimento do Programa Nacional de Segurança da Aviação	2 Workshops  Financiamento a ser definido.

**SEÇÃO II.  
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
	C. SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E PREVENÇÃO DE FRAUDES	1. Treinamento incluindo cursos de formação de instrutores.	4 Cursos
		2. Workshop Nacional e Workshop Sub-Regional de Melhores Práticas	2 Workshops  Financiamento a ser definido.
	D. CONTROLES MIGRATÓRIOS E ALFÂNDEGÁRIOS	Workshops Especializados em Controle e Segurança de Contêineres	4 Avaliações de lacunas  4 Missões de assistência técnica
	E. ASSISTÊNCIA À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1540 DAS NAÇÕES UNIDAS	Capacitação e assistência legislativa em segurança fronteiriça e de outra natureza com vistas à detecção e prevenção do tráfico ilícito de armas nucleares, químicas ou biológicas, seus meios vetores e materiais correlatos.	6 Workshops nacionais/missões de assistência técnica.  Parcialmente financiado.
<b>2. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA COMBATE FINANCIAMENTO TERRORISMO</b>	E AO DO  A. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA	1. Missões de assistência técnica legislativa com funcionários governamentais de alto nível sobre a ratificação e implementação da Convenção Interamericana contra o Terrorismo e dos instrumentos jurídicos universais contra o terrorismo.	2 Missões
		2. Treinamento especializado, em âmbito nacional, para promotores, juízes e funcionários encarregados do cumprimento da lei.	2 Cursos

**SEÇÃO II.**  
**PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
		3. Treinamento e conferências ministeriais regionais e sub-regionais sobre cooperação internacional para o desenvolvimento de estruturas legislativas nacionais e internacionais de combate ao terrorismo.	1 Atividade
	B. COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	1. Workshops de assistência técnica e treinamento, com o objetivo de fortalecer as ações referentes a legislação, implementação e execução contra o financiamento do terrorismo.	3 Workshops 1 Missão de assistência técnica
		2. Workshop regional sobre a análise dos riscos em matéria de financiamento do terrorismo, oferecendo assistência técnica e informações sobre as metodologias para essa atividade e possibilitando que se compartilhem as experiências dos países que já tenham concluído sua avaliação de riscos.	1 Workshop de capacitação regional
	C. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA E COMBATE	1. Mapeamento das necessidades e capacitação nas Américas.	1 Avaliação técnica

<b>SEÇÃO II.</b>			
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
<b>ÁREAS DE TRABALHO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
	AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO 3	2. Mapeamento das necessidades legislativas para o combate do terrorismo nas Américas.	Financiamento a ser definido.
<b>3. PROTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA CRÍTICA</b>	A. SEGURANÇA CIBERNÉTICA	1. Exercícios nacionais de gestão de crises em segurança cibernética (CMEs).	4 CMEs nacionais
		2. Workshop de Melhores Práticas em Segurança Cibernética	1 Atividade regional
		3. Workshops sobre Desenvolvimento de Estratégias Nacionais /Estrutura de Política	2 Workshops nacionais
		4. Desenvolver CSIRTs nacionais mediante atividades de treinamento técnico e capacitação.	4 Workshops nacionais
		5. Workshops de Treinamento para a Segurança dos Sistemas de Controle Industrial (ICS)	3 Workshops nacionais
		6. Criar uma plataforma paralela a fim de possibilitar que todos os interessados do setor público, privado e outros participem, cooperem e troquem informações.	Financiamento a ser definido.

3 As seguintes alterações propostas pelo Brasil deverão ser consideradas durante o processo de negociação do Plano de Trabalho do CICTE para o ano de 2015:

a) fusão dos itens B e C com a seguinte redação: No campo Programa: "Assistência Legislativa e Combate à Lavagem de Ativos como Fonte de Financiamento ao Terrorismo".

b) No campo Projeto: "Assistência técnica para mapear as necessidades de fortalecimento legislativo contra a lavagem de ativos como fonte de recursos para o terrorismo, bem como esforços dirigidos para sua observância e aplicação".

**SEÇÃO II.**  
**PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
		7. Apoiar os Estados membros, a seu pedido, na condução de campanhas de conscientização voltadas para práticas boas e sadias no uso das tecnologias da informação e das comunicações.	Financiamento a ser definido.
		8. Definir uma equipe multinacional de peritos que estariam disponíveis para prestar apoio aos Estados membros, mediante solicitação, em processos e outros eventos de relevância especial, a fim de proporcionar assessoria e assistência na análise de vulnerabilidades, segurança de redes de informação e de banco de dados, prevenção e mitigação de incidentes, bem como outras áreas relacionadas à segurança cibernética.	Financiamento a ser definido.
	<b>B. SEGURANÇA DO TURISMO</b>	1. Capacitação em segurança do turismo com foco no fortalecimento de parcerias público-privadas: reuniões/workshops preparatórios de interessados, cursos especializados e acompanhamento.	6 Reuniões/workshops preparatórios de “interessados”  6 Cursos especializados de treinamento em segurança do turismo  6 Avaliações complementares

**SEÇÃO II.  
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
		2. Workshop sobre gestão de riscos específicos da segurança de destinos turísticos.	2 Workshop sobre gestão de riscos específicos da segurança de destinos turísticos.  Financiamento a ser definido.
		3. Assistência técnica na implementação de segurança de grandes eventos, inclusive mediante a participação do setor privado local.	2 Workshops regionais  1 Manutenção do sistema de gestão do conhecimento (KMS)  1 Missão de avaliação de necessidades  1 Avaliação complementar  2 Sessões de grupos de trabalho/reuniões de “interessados”.  1 Exercício de simulação  1 Workshop nacional  Financiamento pendente.
		Workshops ou missões de assistência técnica para colaborar com funcionários governamentais no desenvolvimento, avaliação e melhoramento de planos nacionais de proteção da infraestrutura crítica.	Financiamento a ser definido.
	C. PROTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA CRÍTICA		

<b>SEÇÃO II. PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
	D. SEGURANÇA DA CADEIA GLOBAL DE ABASTECIMENTO	Workshops e assistência técnica para promover a movimentação eficiente e segura de mercadorias, proteger a cadeia de abastecimento de exploração e interrupção, e aumentar a resiliência da cadeia de abastecimento e aperfeiçoar as práticas de recuperação do comércio. Foco na criação e fortalecimento de programas nacionais do Operador Econômico Autorizado (OEA) sobre a garantia da adesão do setor privado e a colaboração com os Estados membros para o cumprimento do SAFE.	6 Avaliações nacionais  3 Missões complementares de monitoramento do OEA  1 Missão complementar de implementação do OEA
<b>4. FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS SOBRE NOVAS AMEAÇAS TERRORISTAS</b>	A. GESTÃO DE CRISES	Exercícios de capacitação para funcionários governamentais sobre a resposta a novas ameaças químicas/ biológicas/ radiológicas/ nucleares (CBRN).	2 Exercícios de simulação  1 Financiados; 1 Financiamento pendente.
	B. WORKSHOPS	Workshops de assistência técnica para informar sobre melhores práticas e experiências bem como para colaborar com funcionários governamentais no desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento dos Planos Nacionais de Resposta a Emergências para CBRNE ou outras ameaças emergentes definidas pelos Estados membros tais como fazer frente aos Artefatos Explosivos Improvisados (IEDs) e às ameaças à segurança biológica e grandes eventos, etc.	1 Missões de planejamento  4 Missões de assistência técnica para desenvolver ou aperfeiçoar Planos Nacionais de Resposta a Emergências  Financiamento a ser definido.  1 Evento sub-regional  Financiamento a ser definido.



**SEÇÃO II.**  
**PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**

ÁREAS DE TRABALHO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
5. COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	PARCERIAS	Criar e fortalecer parcerias com organizações internacionais, multilaterais, regionais e sub-regionais bem como com organismos técnicos e de segurança dos Estados membros do CICTE, outros países e dependências da Secretaria-Geral da OEA, e manter os Estados membros informados, conforme seja conveniente.	Participação em conferências, documentos, visitas oficiais, reuniões de coordenação.

ORGANISMOS INTERAMERICANOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS QUE  
COLABORAM COM A SECRETARIA DO CICTE

**I. Observadores**

**A. Observadores Permanentes junto à OEA**

Todos

**B. Órgãos, organismos e entidades do Sistema Interamericano**

Todos

**C. Dirigentes dos órgãos políticos da OEA**

1. Presidência do Conselho Permanente da OEA
2. Presidência da Comissão de Segurança Hemisférica da OEA
3. Presidência da Reunião de Ministros da Justiça ou de Outros Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA)
4. Presidência do Grupo de Peritos Governamentais em Matéria de Delito Cibernético da Reunião de Ministros da Justiça ou de Outros Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA)
5. Presidência da Reunião de Ministros em Matéria de Segurança Pública das Américas (MISPA)

**D. Organizações internacionais, regionais e sub-regionais**

1. Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL)
2. Comunidade de Polícias da América (AMERIPOL)
3. Comunidade Andina (CAN)
4. Foro de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC)
5. Associação dos Comissários de Polícia do Caribe (ACCP)
6. Associação dos Estados do Caribe (ACS)
7. Unidade de Apoio à Implementação da Convenção sobre Armas Químicas e Biológicas (ISU)
8. Comunidade do Caribe (CARICOM)
9. Força-Tarefa de Ação Financeira do Caribe (CFATF)
10. Agência de Implementação em Matéria de Criminalidade e Segurança da CARICOM (IMPACS)
11. Comissão Permanente de Controladores Alfandegários da CARICOM
12. Sistema de Integração Latino-Americana (SICA)
13. Comunidade de Estados Independentes (CIS)
14. Secretaria da Commonwealth
15. Comunidade de Estados Latino-Americanos e do Caribe (CELAC)
16. Comitê de Peritos Europeus em Terrorismo (CODEXTER)

17. Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)
18. Grupo Egmont
19. Comissão Europeia
20. Força-Tarefa de Ação Financeira (FATF)
21. Grupo de Ação Financeira da América do Sul Contra a Lavagem de Dinheiro (GAFISUD)
22. Fórum Global de Combate ao Terrorismo (GCTF)
23. Grupo de Especialistas em Segurança e Assistência na Aviação (GESAA)
24. Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)
25. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
26. Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)
27. Organização da Aviação Civil Internacional (OACI)
28. Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV)
29. Organização Marítima Internacional (OMI)
30. Fundo Monetário Internacional (FMI)
31. Organização Internacional para as Migrações (OIM)
32. Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL)
33. Liga dos Estados Árabes
34. Universidade Nacional de Defesa /Centro de Estudos sobre Defesa Hemisférica
35. Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)
36. Organização da Conferência Islâmica (OCI)
37. Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) – Unidade de Ação contra o Terrorismo
38. Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ)
39. Comitê Preparatório do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP)
40. União de Nações Sul-Americanas (UNASUL)
41. Fórum Regional da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ARF-ASEAN)
42. Sistema de Segurança Regional dos Estados do Caribe Oriental (RSS)
43. Centro Regional do Sudeste da Ásia para o Combate ao Terrorismo (SEARCCT) do Ministério das Relações Exteriores da Malásia
44. Iniciativa de Cooperação da Europa do Sudeste (SECI)
45. Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)
46. Relator Especial sobre a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais
47. Força-Tarefa Interinstitucional de Combate ao Terrorismo das Nações Unidas (UNCTITF)
48. Alto Representante das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento
49. Instituto Inter-Regional das Nações Unidas para Pesquisas sobre Delinquência e Justiça (UNICRI)
50. Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD)
51. Escritório de Assuntos Jurídicos da América Latina (OLA)
52. Centro Regional das Nações Unidas para a Paz, o Desarmamento e o Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (UNLiREC)
53. Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime – Subdivisão para a Prevenção do Terrorismo (UNODC/TPB)

- 54. Comissão do Conselho de Segurança das Nações Unidas criada pela Resolução 1267
- 55. Comissão do Conselho de Segurança das Nações Unidas criada pela Resolução 1373
- 56. Comissão do Conselho de Segurança das Nações Unidas criada pela Resolução 1540
- 57. Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas (UNWTO)
- 58. Banco Mundial
- 59. Organização Mundial de Alfândegas (OMA)

**E. Organizações não governamentais e outras**

- 1. Corporação Afro-Colombiana do Pacífico (ACPC)
- 2. Associação de Chefes de Polícia da América Central
- 3. Centro de Cooperação Global no Combate ao Terrorismo (CGCC)
- 4. Organização Global de Parlamentares contra a Corrupção (GOPAC)
- 5. Associação Internacional de Chefes de Polícia (IACP)
- 6. Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH)
- 7. Associação Internacional de Polícia
- 8. Congresso Judeu Latino-Americano